



## MINUTA - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2022

**MINUTA - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Rua Chafic Murad, n.º 712, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, CNPJ n.º 27.741.750/0001-70, neste ato representado por sua Presidente, **TATIANA PREZOTTI MORELLI**, CPF n.º 031.141.707-81, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS**

**LTDA**, estabelecida à Avenida Santos Dumont, n.º 3060, sala 721 – Edifício Casablanca, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.150-162, CNPJ n.º 14.813.501/0001-00, representada por **VITOR LEITÃO ROCHA**, CPF n.º 011.489.933-98, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que é derivado do Contrato n.º **07/2022**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º **02/2022**, Processo Administrativo n.º **271/2022**, que será firmado com fulcro no art. 57, II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, conforme condições abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto:**

**1.1.1 - Prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, de 08/06/2023 a 07/06/2024.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

**2.1 - O valor total deste termo aditivo é de R\$ 53.400,00** (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), com **valor mensal de R\$ 4.450,00** (quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais), já incluídos todos os impostos, taxas e manutenções, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da presente contratação.



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**

---

**2.2** – Redução de 11.14% da atual proposta da empresa em relação ao contratovigente.

**2.3** - O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1** Este Termo Aditivo terá vigência a contar de **08/06/2023 a 07/06/2024**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1** - Os recursos orçamentários para o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATANTE para o presente Termo Aditivo correrão por conta da **Classificação Funcional** 09.122.0035.2.0154 – Manutenção dos Serviços Administrativos; **Natureza de Despesa** 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica e Jurídica; **Recursos Administrativos** 1.802.0000.0000 – Rec. Taxa de Administração.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não foram modificados pelo presente Termo Aditivo, que será assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória/ES, 24 de abril de 2023.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – IPAMV  
CONTRATANTE**

VITOR LEITAO

ROCHA:01148993398

Assinado de forma digital por VITOR

LEITAO ROCHA:01148993398

Dados: 2023.04.24 16:34:03 -03'00'

**MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA  
CONTRATADA**